



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Quarta-feira • 18 de Maio de 2022 • Ano • Nº 8667

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Portaria SMS Nº38/2022** - Concede Licença Maternidade a servidora no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio de Jesus-Bahia.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA
OFICIALIDADE



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº38 /2022

“Concede Licença Maternidade a servidora no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio de Jesus-Bahia.”.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o art. 113 da Lei 626/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Santo Antônio de Jesus, e do que consta no Processo Administrativo nº6704 /2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento para gozo de Licença Maternidade, sem prejuízo da remuneração da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

SERVIDOR (A)	NUMERO DE PROCESSO	FUNÇÃO	MATRÍCULA	FRUIMENTO
LARISSA GABRIELA DE JESUS VELOSO	6704/2022	ASSESSOR II	603064	11/05/2022 À 07/09/2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 11/05/2022, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.
Santo Antônio de Jesus- BA, 18 de Maio de 2022.

José Leonel Cafezeiro Argolo
Secretário Municipal de Saúde

Avenida Luiz Viana Filho, 439 – Centro- CEP 44571-019.
Santo Antônio de Jesus-Bahia